



LEI Nº 4825/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 DE ABRIL DE 1992.


LUIZ FREIRE
Prefeito.

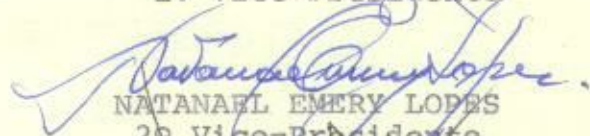
Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora MA
JOSÉ DA SILVA NEVES, a Rua D-O no Conjunto Habitacional Ouro Preto 7º
neste município.

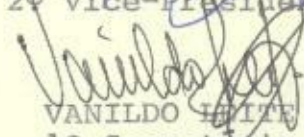
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrár
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

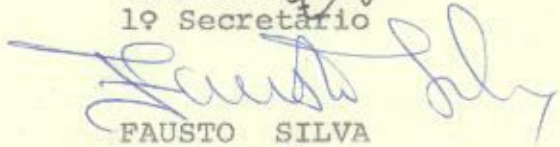
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06
abril de 1992.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


NATANAEEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente


VANILDO LEITE
1º Secretário


FAUSTO SILVA
2º Secretário